

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAURENTINO**

Rua: Paulo Possamai, 290 – Centro, Laurentino – SC CEP: 89170-000

Fone: (47) 3546 1014, e-mail: [cmas@laurentino.sc.gov.br](mailto:cmas@laurentino.sc.gov.br)

**RESOLUÇÃO 023/2020, 13 de fevereiro de 2020.**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas e reprogramação do saldo referente ao cofinanciamento CUSTEIO/INVESTIMENTO da Proteção Social Básica proveniente do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Laurentino, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 597/96 de 16 de setembro de 1996, que institui o Conselho municipal de Assistência Social de Laurentino – CMAS,

**Considerando** que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CMAS 014/2019 que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS do período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de maio de 2019,

**Considerando** a Resolução CMAS 017/2019 que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS do período de 01 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019,

**Considerando** a Resolução CMAS 019/2019 que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS do período de 01 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019,

**Considerando** a Resolução CMAS 021/2019 que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS do período de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019,

Considerando a Resolução CMAS 022/2020 que dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS do período janeiro de 2019 a dezembro de 2019,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento CUSTEIO/INVESTIMENTO da Proteção Social Básica proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2019.

**Art. 2º** Aprovar a reprogramação total do saldo de R\$ 23.379,72 (vinte e três mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), para o ano de 2020 do cofinanciamento da Proteção Social Básica para Custeio proveniente do FEAS.

**Art. 3º** Aprovar a reprogramação total do saldo de R\$ 8.959,90 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para o ano de 2020 do cofinanciamento da Proteção Social Básica para Investimento proveniente do FEAS.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 13 de fevereiro de 2020.

  
AMBROSIO BELEGANTE  
Presidente do CMAS

Registrado e Publicado  
em 13/02/2020  
Mural Oficial Lei nº 615/97  
Rose N. Bechtold - Mat. 914